LEI Nº. 4.728 DE 26/04/2011

"AUTORIZA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES A REALIZAR DESPESAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Esportes autorizada a realizar despesas no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com transporte e alimentação de 30 (trinta) pessoas, entre atletas e comissão técnica da equipe de futebol "Serrano de Prudentópolis", para realização de jogo amistoso entre a seleção local da FME e a referida equipe, no dia 1º de maio do corrente ano, em alusão aos 100 anos do Município de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 26 de abril de 2011.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/04/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças